



ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA DE PREÇO

Local e data

À

Prefeitura Municipal de Amontada
Comissão Permanente de Licitação
Amontada-CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sa, nossa proposta para o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO N° 211/CIDADES/2022, pelo PREÇO GLOBAL R\$ _____ (_____), com vigência de _____ meses.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador (a) da carteira de Identidade n°. _____ e CPF n° _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

Atenciosamente,

Assinatura do(a) representante
e assinatura do engenheiro responsável



ANEXO III – MODELO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

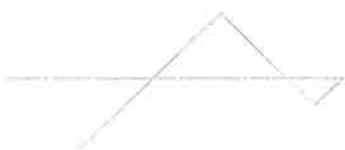
TOMADA DE PREÇOS Nº. _____/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS –

_____ - _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) representante.





ANEXO IV

DECLARAÇÕES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE
At. Comissão Permanente de Licitação.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

(Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

a) DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre todos os requisitos do edital e que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

b) DECLARAR, para os devidos fins, que tem conhecimento do local onde se realizarão as obras e/ou serviços, responsabilizando-se pela execução dos mesmos e pela fiel observância da execução do objeto de acordo com os projetos, memoriais e especificações técnicas e planilha orçamentária. Declaro, também, a concordância com os quantitativos, preços unitários e global apresentados, bem como demais elementos técnicos fornecidos pela Central de Licitações e, aceito, como sendo válida a situação em que se encontra o local para a realização do objeto desta licitação e pelo cumprimento integral e pontual das obrigações assumidas;

c) DECLARAR, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser a expressão da verdade, assina a presente.

..... de de 20__.

Assinatura do(a) representante.



ANEXO V – MINUTA DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(caso aplicável)

REFERENTE AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/TP

A Empresa _____, com sede na _____ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do TPF nº _____, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Data://

Assinatura do(a) representante.



ANEXO VI

TOMADA DE PRE OS N  30.01.02/2023-07/TP

MODELO DE TERMO DE REN NCIA

(Lei Federal n  8.666/93, art. 43, III)

A EMPRESA, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o n  ....., participante da Licita o na Modalidade TOMADA DE PRE OS n  _____/TP, promovida pela Prefeitura Municipal de Amontada/CE, por interm dio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal n  8.666/93 e suas altera es, v m, REN NCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativos a fase de HABILITA O/PROPOSTA, concordando com o prosseguimento do certame licitat rio.

LOCAL E DATA

Assinatura do(a) representante.

OBS.: A APRESENTA O DESTE TERMO DE RENUNCIA N O EST  CONDICIONADA   HABILITA O E INABILITA O DOS LICITANTES, APENAS PARA AGILIDADE DO PROCESSO, CASO HAJA CONCORDANCIA DOS LICITANTES.

OBS.: O PRESENTE TERMO DE REN NCIA SOMENTE TER  VALOR QUANDO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE, COM PODERES ESTATUT RIOS E/OU CONTRATUAIS PARA TAL FINALIDADE.



ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°. _____

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COM A EMPRESA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA

A Prefeitura Municipal de Amontada, através da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na _____, Amontada-Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Sr. _____, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a Empresa....., com endereço na _____ Estado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por....., portador do TPF N°....., doravante denominada CONTRATADA, de acordo com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N° _____/TP, Processo N° _____/TP, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na TOMADA DE PREÇOS nº. _____, na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NA LOCALIDADE DE VEDÓIA, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, CONFORME CONVÊNIO Nº 211/CIDADES/2022.

2.2- REGIME DE EXECUÇÃO: REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO E DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, ou seja, no prazo de **04 (quatro) meses**, devendo o serviço ser imediatamente iniciada após a emissão da ordem de serviços, no prazo máximo de 10 dias corridos.

3.2- Os serviços serão executados conforme cronograma físico financeiro, e o contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3.3 - O contrato advindo do presente Termo de Referência não implica na obrigação de cumprimento total da estimativa contratada, gerando, tão somente, a expectativa do direito, sendo a obrigação de pagamento vinculada às ordens de serviço efetivamente cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada ao órgão contratante, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3. Caso a medição seja aprovada pelo órgão contratante, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Amontada.





CL SULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PRE O

5.1- Os pre os s o firmes e irreatajust veis pelo per odo de at  12 (doze) meses posteriores, a contar da data da apresenta o da proposta. Caso o prazo exceda 12 (doze) meses, os pre os contratuais poder o ser reajustados, tomando-se por base a data da apresenta o da proposta, pela varia o dos  ndices constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Funda o Get lio Vargas.

6. CLAUSULA SEXTA - DA CAU O DE GARANTIA DE EXECU O DO CONTRATO

6.1 – Para garantir a execu o das obras e servi os a CONTRATADA prestar  Cau o de Garantia nas modalidades previstas no edital no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor ora contratado, que ser  devolvida quando do recebimento definitivo das obras e servi os, deduzido do valor, as infra o es e multas por ventura cometidas.

CL SULA S TIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contrata o correr o por conta da dota o or ament ria n.  04.01.26.782.1801.1.010-CONSTRU O DE PONTES, BUEIROS, PASSAGENS MOLHADAS E OUTRAS OBRAS D'ARTE - elemento de despesa n.  4.4.90.51.00, fonte de recurso: 1665000002.

CL SULA OITAVA - DAS ALTERA OES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condi o es contratuais, acr scimos ou supress o es no quantitativo do objeto contratado, conforme o disposto no   1. , art. 65, da Lei n.  8.666/93 e suas altera o es posteriores.

CL SULA NONA - DAS OBRIGA OES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar   Contratada todas as condi o es necess rias ao pleno cumprimento das obriga o es decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei no 8.666/93 e suas altera o es posteriores;

9.2 - Fiscalizar e acompanhar a execu o do objeto contratual;

9.3 - Comunicar   Contratada toda e qualquer ocorr ncia relacionada com a execu o do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem provid ncias corretivas;

9.4 - Providenciar os pagamentos   Contratada   vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pela Unidade Administrativa emissora da Ordem de Fornecimento, ap s o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

9.5. O(A) Respons vel por fiscalizar e acompanhar o contrato ser  o fiscal designado pela Administra o;

CL SULA D CIMA- DAS OBRIGA OES DA CONTRATADA

10.1 - Na execu o dos servi os ser o atendidas com as normas e recomenda o es da Associa o Brasileira de Normas T cnicas (ABNT), bem como C digo de Obras do munic pio;

10.2 - Manter durante toda a dura o do contrato, em compatibilidade com as obriga o es assumidas, todas as condi o es de HABILITA O e qualifica o exigidas na licita o;

10.3 - Providenciar a imediata corre o das defici ncias e/ou irregularidades apontadas pelo (a) CONTRATANTE, arcando com eventuais preju zos causados ao ( ) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por inefici ncia ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na presta o de servi o.

10.4 - Responsabilizar-se pelos v cios e danos decorrentes da presta o de servi o, de acordo com os Arts.12,13,18 e 26, do C digo de Defesa do Consumidor (Lei n.  8078/1990)

10.5 - Os atrasos ocasionados por motivo de for a maior ou caso fortuito, na presta o de servi o, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo ordenador de despesa, n o ser o considerados como inadimplemento contratual.

10.6 - Atender prontamente a quaisquer exig ncias do Contratante inerentes ao objeto da presente licita o;

10.7 - N o transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obriga o es assumidas, nem subcontratar qualquer das entregas a que est  obrigada;

10.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenci rios, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguro, deslocamento de pessoal, presta o de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no objeto contratual.



10.9 - Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pela Planilha de Orçamentária e demais elementos anexos.

10.10 - Compete ao CONTRATADO realizar meticoloso estudo, verificação e comparação de todos os projetos apresentados, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRANTE para execução dos serviços.

10.11 - Quaisquer discrepâncias ou dúvidas com relação às normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis vigentes verificadas, deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, de forma a serem sanados os erros ou omissões que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento dos trabalhos.

10.12- Os projetos apresentados pela CONTRATANTE poderão, caso necessário, sofrer correções e complementações para melhor se adaptarem às situações existentes, não previstas durante a execução dos serviços, sempre com anuência da FISCALIZAÇÃO;

10.13 – Todo o material a ser empregado deverá ser comprovadamente de 1ª qualidade, sendo respeitadas as especificações técnicas referentes aos mesmos;

10.14– De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme limites estabelecidos pela administração que deverão ser estipulados na autorização de fornecimento.

10.15 - O Contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida;

10.16 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para realização do serviço contratado, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 - Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente o objeto celebrado com a administração pública Municipal serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da lei Federal nº 8666/93 obedecidos os seguintes critérios:

I) Advertência – Utilizada como comunicação formal, ao fornecedor, sobre o descumprimento da Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente e outras obrigações assumidas e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II) Multa – Será aplicada, observando os seguintes limites máximos:

a) 0,3 % (Três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico financeiro de obras não cumprido;

b) 0,5% (Cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa de entrega do material solicitado;

c) 10% (Dez por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos e o descredenciamento no cadastro de fornecedores do Município.

IV) As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

V) A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá também serem aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do certame;

b) Demonstrarem não ter idoneidade para contratar com a Administração Pública e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal;

VI) As penalidades previstas nos itens III e IV terão seus efeitos vigentes enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração e após decorrido o prazo da sanção aplicada.



CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Amontada.

13.3- Os recursos serão protocolados na Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA- QUARTA- DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Amontada, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Amontada-CE, __ de __ de 20 ____.

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

TPF/MF: